



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

INDICAÇÃO N°: 169/2018

Autoria: Riovaldo Pires Martins

O Vereador que a esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, amparado no artigo 157, Parágrafo único Art. 158 do Regimento Interno e demais disposições legais, indica ao Exmo. Sr. Mário Alberto Kruger - Prefeito Municipal, para que o mesmo viabilize junto ao órgão competente, a manutenção das estradas vicinais, que dá acesso a Faz. Ihumas, Estancia Nova, Recanto das Garças até Fazenda Piranhas.

JUSTIFICATIVA:

As estradas vicinais possuem extrema importância econômica e social para qualquer cidade. Analisando do ponto de vista econômico, são responsáveis pelo escoamento da produção agrícola e o consequente abastecimento das zonas urbanas, produtos esses que, tem muitas das vezes encarecidos consideravelmente por conta da dificuldade no transporte, não só por questões econômicas, mas também por conta dos excessivos gastos com manutenção dos meios de transportes. É necessário que o Poder Público venha a olhar com bons olhos as comunidades rurais, uma vez que, é através de um trabalho árduo e exaustivo que as famílias do campo abastecem as cidades, sobretudo, mormente à dificuldade no escoamento produtivo e ao mesmo tempo as fazendas acima citadas existe crianças que estudam e foi me relatado que na fazenda Piranhas tem uma criança com deficiência física vindo a cavalo até um certo ponto para encontrar o onibus, porque esta intransitável a estrada.

Sala das Sessões, 10 de Abril de 2018





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Riovaldo Pires Martins
Vereador(a) - PRB

